



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº. 2923/2019**

**PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, nesta Prefeitura Municipal, para atuarem junto a Secretaria de Município da Educação - SEDUC, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com observância das instruções abaixo.

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de estagiários dos níveis **Superior (Cursos de Licenciatura Plena ou Especialização na área da Educação) e Médio (Curso Normal ou AE)** em cursos que sejam conveniados com o Agente de Integração Empresa Escola e Instituições de Ensino, desde que haja necessidade da parte concedente do estágio, compatíveis com as funções disponibilizadas pela Administração Municipal;

1.2 - Terá listagens classificatórias do Nível Médio (Curso Normal ou AE) e Superior (por curso);

1.3 - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Parecer Jurídico nº. 356/2018.

**1.3.1- A APROVAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO NÃO GARANTE O CHAMAMENTO, SENDO TÃO SOMENTE UM BANCO DE DADOS DISPONÍVEL PARA O ENTE PÚBLICO, VINCULADA ÀS NECESSIDADES QUE SURTIREM NO DECORRER DA VALIDADE DO CERTAME.**

1.4 - **O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:**

1.4.1 - R\$ **508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 6 (seis) horas diárias);

1.4.2 - R\$ **339,00** (trezentos e trinta e nove reais) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

1.4.3 - R\$ **453,22** (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais de Estágio Nível Médio, com carga horária de 6 (seis) horas diárias;

1.4.4 - R\$ **302,15** (trezentos e dois reais e quinze centavos) mensais de Estágio Nível Médio, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **26 de agosto a 06 de setembro de 2019, das 09h às 15h**, na Secretaria Municipal de Administração;

2.2 - A homologação das inscrições será publicada, no mural e site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia **09 de setembro de 2019**.

2.3 - O prazo para apresentação de recursos será nos dias **10 e 11 de setembro de 2019**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**2.4** – Havendo alteração na homologação das inscrições, após transcorrido o prazo para apresentação dos recursos, será publicado novo edital no dia **12 de setembro de 2019**,

**2.5** – A inscrição deverá ser feita considerando apenas um curso, devendo o candidato estar munido de cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante de escolaridade (atestado de frequência ou comprovante de matrícula). Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

**2.6** – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

**2.7** – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar esta condição no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

**2.8** – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

**2.9** – São requisitos para a inscrição:

**2.9.1** – Idade mínima de 16 anos na data da prova, previsto no parágrafo 3.2 deste edital.

**2.9.2** – Ser brasileiro;

**2.9.3** – Estar matriculado e frequentando o ano letivo de 2019;

**2.9.4** – Não serão aceitos estudantes que, **em qualquer tempo**, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** – Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida; cada questão terá 04 (quatro) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;

**3.2** – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **14 de setembro de 2019** impreterivelmente às **13h30min**. A duração da prova objetiva será de 02 horas. Para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no **Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques** – Caçapava do Sul. Os candidatos deverão estar **com 15 minutos de antecedência no local**.

#### **3.3. CONTEÚDOS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**3.3.1 - ESTÁGIO EM NÍVEL MÉDIO:**

**Português:** ortografia, divisão silábica, flexão de número, acentuação gráfica;

**Matemática:** Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples;

**Lei do Estagiário:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

**3.3.2 - ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR:**

**Português:** Ortografia, flexão de número, acentuação gráfica, Tipos de Sujeitos, Tipos de Predicados e Verbos;

**Matemática:** Funções, Equações e Juros Compostos;

**Lei do Estagiário:** Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO TOTAL
MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR	Português Matemática Lei do Estagiário	10 10 05	10 10 05

**3.4 -** Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos. A nota final da prova escrita, será o somatório dos acertos obtidos em cada disciplina - máximo 25 (vinte e cinco) acertos;

**3.4.1 -** Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 13 acertos na prova;

**3.5 -** Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

**3.6 -** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade ORIGINAL com foto e comprovante da inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato;

**3.7 -** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

**3.8 -** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**3.9** - No recinto de provas não será permitido ao(a) candidato(a) entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (fones de ouvido e similares). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular, que deverá ser desligado e permanecerá na mesa do(a) candidato(a) até o final das provas. Ocorrendo o fato de tocar ou vibrar o celular do(a) candidato(a) isto implicará na eliminação do mesmo, caracterizando-se como tentativa de fraude;

**3.10** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;

**3.11** - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

**3.12** - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

**3.13** - A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

**3.14** - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;

**3.15** - O tempo de duração da prova será de até 02 horas (duas horas), com permanência mínima de 30 minutos;

**3.16** - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de quinze (15) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta;

**3.17** - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

**3.18** - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**3.19** - A correção das provas será manual, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO**, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.;

**3.20** - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

**3.21** - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

**3.22** - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivamento no Município;

**3.23** - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

**3.24** - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

#### **4. GABARITO:**

**4.1** - A divulgação do gabarito será no dia **16 de setembro de 2019**, no site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

**4.1.1** - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, protocolados na Secretaria da Administração, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

**4.1.2** - O prazo de recurso ao gabarito será nos dias **17 e 18 de setembro de 2019**;

**4.1.3** - Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação e/ou recurso, será publicado um novo gabarito no dia **19 de setembro de 2019**, no site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

**4.1.4** - A divulgação do resultado final da prova objetiva, dos candidatos aprovados será no dia **23 de setembro de 2019**, já com desempate realizado utilizando-se o critério DE MAIOR IDADE, no ato da correção.

#### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**5.1** – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, em conformidade com a área de conhecimento do curso do candidato.

**5.2** – O prazo para recurso do resultado final será de **24 e 25 de setembro de 2019**;

**5.3** – Caso haja alteração do resultado final, após o prazo de recurso, haverá nova divulgação da classificação final no dia **26 de setembro de 2019**, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e no site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br);

**5.4** – Conforme a necessidade da Secretaria de Município da Educação - SEDUC, os candidatos serão convocados seguindo a pontuação total atribuída;

**5.5** – A aprovação no presente Processo Seletivo **NÃO** garante o chamamento do(a) Estagiário(a), sendo sua convocação vinculada, inclusive do tempo de contratação, a Secretaria de Município da Educação - SEDUC.

**5.6** - Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

#### **6- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

**6.1** – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso e necessidade de serviço;

**6.2** – A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência eletrônica (e-mail), cujos dados deverão ser fornecidos no ato da inscrição;

**6.2.1**– Fica facultado aos candidatos fornecerem 02(dois) números de telefones celular para contato, o chamamento será feito em 3 oportunidades, em horários distintos, sendo que, não ocorrendo contato positivo, este perderá a vaga e será chamado o próximo candidato.

**6.3** – Após a convocação, o estudante deverá comparecer na Secretaria de Município da Administração no prazo **de 02(dois) dias** úteis; caso contrário, será considerado desistente;

**6.4** – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga estabelecida, sendo o candidato excluído deste processo seletivo.

#### **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**7.2** - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

**7.3** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

**7.4** - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

**7.5** - Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

**7.6** - Por orientação do Ministério Público do Trabalho, conforme despacho 1546/2017, fica proibido troca de nível (Nível Médio para Nível Superior ou vice-versa) para candidatos aprovados neste processo seletivo, valendo o nível para o qual o candidato está inscrito.

**7.7** - Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 22 de agosto de 2019.

  
**Giovani Amestoy da Silva,**  
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Juceli Lopes de Souza**  
Secretária Adjunta de Município  
de Administração.